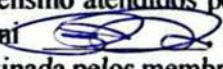
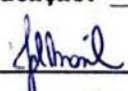
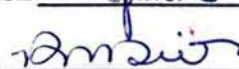


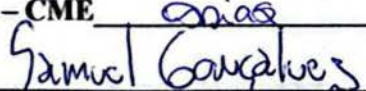
ATA DA CÂMARA ESPECÍFICA DO FUNDEB - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REFERENTE À DELIBERAÇÃO CEE 233/2025

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de 2026, às 9 horas, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Uchoa, sob a Presidência da Sra. Elizabete Alves dos Santos e demais conselheiros, para deliberarem sobre a **Deliberação CEE 233/2025, que determina a inclusão progressiva e obrigatória da Educação Digital, Midiática e da Computação nos currículos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental**, em conformidade com as normativas vigentes. A senhora Presidente agradeceu a presença de todos e informou que houve alterações na BNCC (Base Nacional Comum Curricular), implantada na Educação Básica Pública em 2018, e no Estado de São Paulo homologado através das Deliberações CEE nº 169/2019 e nº 186/2020 e deliberado por este Conselho na data de 20 de setembro de 2022 – Del. 01/2022, homologado pelo Decreto Municipal nº 413 de 04 de outubro de 2022 para que o Município pudesse aderir em parceria com a Secretaria Estadual de Educação do Estado de São Paulo, ao qual esta Rede é jurisdicionada. A partir dessa premissa, a senhora Presidente explicou aos participantes que, as normativas acima citadas, foram objeto de complementação através do Parecer CNE/CEB nº 2/2022 em 17 de fevereiro de 2022 e no Estado de São Paulo, através da Deliberação CEE 233/2025, ficando alinhando as normativas educacionais vigentes. Desse modo, a senhora Presidente explicou também, a importância da articulação entre Estado e Municípios para a garantia da qualidade da educação e da implementação das políticas educacionais de forma colaborativa, sendo o Município de Uchoa, jurisdicionado ao Sistema Estadual de Ensino, tem a obrigatoriedade de seguir as normativas estaduais, conforme preconiza o artigo 214 da Constituição Federal. Diante de todo o exposto acima, a senhora Presidente abriu espaço para questionamentos, o que não houve, ficando entendido que houve entendimento sobre o tema explanado e após esse momento, colocou-se em deliberação, a participação da Rede Municipal, em formato de adesão à **Complementação Curricular Computação à Deliberação CEE/2025**, ficando **HOMOLOGADA** a sua adesão. Entretanto, os conselheiros solicitaram o registro da responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação na estruturação da BNCC Computação e suas articulações, compreendendo a importância de trazer alguns conceitos para o centro do debate, entendendo-os como grande mobilizadores da efetivação da computação dentro da Educação Básica dentre eles: I – Atualizar as Propostas Pedagógicas das unidades escolares da rede municipal, assegurando a incorporação das diretrizes da Educação Digital, Midiática e Computação; II – Garantir a implementação das competências e habilidades previstas na BNCC Computação, conforme as orientações da Deliberação CEE nº 233/2025; III – Promover a formação continuada dos profissionais da educação, com foco no desenvolvimento das competências digitais; IV – Assegurar condições estruturais, pedagógicas e tecnológicas para a efetiva implementação do currículo; V – Acompanhar, monitorar e avaliar o processo de implementação curricular no âmbito do sistema municipal de ensino. Caberá à Secretaria Municipal de Educação a responsabilidade de executar todas as ações pertinentes e documentos que comprovem a execução das ações referentes à exímia implantação em todos os níveis de ensino atendidos pela Rede Municipal de Educação. Nada mais havendo a tratar, eu Sueli Lanjoni  designada para este fim, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes. Uchoa, 09 de janeiro de 2026. **Presidente do Conselho Municipal de Educação:** _____

Conselheiros: Jéssica Serapião Lopes Brasil _____ 

Rosa Maria Pinto Peloso Dias – CME _____ 

Natalia Pereira Dias – CME _____ 

Samuel Gonçalves _____ 

Aline de Paula Santos Galbiatti _____ 

Luzia Elisangela Perpétua Pissinim _____ 

Maria Aparecida Paschoalotto Martinez _____ 